



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

EMENTA: Dispõe sobre ás Diretrizes Elaboração Orcamentária Anual do Município de Tavares, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Capítulo I - Disposições Preliminares

- Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.°, da Constituição Federal, no art. 79, Inciso II, § 2° da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
 - I às metas e riscos fiscais;
- II às prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
 - III à organização e estrutura do orçamento;
- IV às diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
 - V às disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI às disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VII às disposições sobre alterações na legislação tributária;
 - VIII às disposições gerais.
 - §1° As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
- I orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

GENILDO JOSE SILVA:153811868 Dados: 2023.04.14